



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CONTRATO/ADITIVO N. 006/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912347860, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03857824/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, 88, Centro, CEP 35544-000, São Gonçalo do Pará/MG doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **MOIZÉS PEREIRA MARRA**, Identidade Civil nº M-7.177.339-SSP-MG, CPF nº 030.383.846-90; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9912347860**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses** a partir de **09/04/2018, com novo vencimento para 08/04/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

.Elemento de Despesa: **3.3.90.39.99 - FICHA 12**

.Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.031.0001.20013.3.90.39.99 – Outros**

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Moisés Pereira Marra

Publicado em 13/03/18
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PARA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 09/04/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Pará -MG, de 23 FEV. 2018 de

PELA CONTRATANTE:

MOIZÉS PEREIRA MARRA

Presidente

Jean Carlos de Melo
Coord. Clientes de Atacado-MG e ES
CSM/COM/DEVEN/GCAT/CCAT 6
Mat. 8.415.915-4

PELA ECT:

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR

Superintendente Estadual de Minas Gerais

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA

Gerente de Vendas de Minas Gerais

NORTON MELLO
8.417.905-8

TESTEMUNHAS:

Izabela Aparecida Campos
CPF:126.914.906-70

Patrícia Santos Pereira Gomes
CPF:016.006.596-83